

Assembleia Municipal - Deliberação de 28/09/2018

PONTO 2.4 – REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE / APROVAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1, ALÍNEA G) DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL-----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou à consideração do plenário a proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de vinte de setembro de dois mil e dezoito, que se transcreve. -----

“REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude. -----

O Projeto de Regulamento dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude nos termos propostos e, para os efeitos do disposto do n.º 1, alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-la a aprovação da Assembleia Municipal. “” -----

Abertas as inscrições, ninguém pretendeu usar da palavra. -----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, por unanimidade, com 58 votos a favor, deliberou aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude, nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos propostos. -----

O Deputado Municipal António dos Santos Pires Afonso declarou que não votava pelos motivos que anteriormente invocou. -----